

CONCEDENTE: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330 Torre Oeste 10º, 11º, 12º, 15º e 17º andares, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, representada por Waldemar Barroso Magno Neto, inscrito no CPF sob o nº 499.067.557-68, Presidente da Finep e por Alberto Pinheiro Dantas.

CONVENIENTE / EXECUTOR: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIAS MATERIAIS - CNPEM, através do LABORATÓRIO NACIONAL DE BIOCÊNCIAS - LNBio, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, nº 10.000, Polo II de Alta Tecnologia, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.083-970, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.576.817/0001-75, representado por Antonio José Roque da Silva.

INSTRUMENTO: Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, Ref. : 0460/20.

OBJETO: execução do Projeto intitulado “Reposicionamento de Fármacos e Biologia Estrutural do SARS-CoV-2”, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº DEC/DIR/0130/20, de 07/05/2020.

RESUMO PROJETO / FINALIDADE: O Projeto visa identificar, por meio da estratégia de reposicionamento, medicamentos potencialmente ativos contra a COVID-19 aptos a iniciar Estudos Clínicos de Fase II em curto prazo. Isso é possível pelo reposicionamento de fármacos já aprovados para outros usos pelo FDA e ANVISA. Para acelerar este processo, o racional é realizar o teste por computador (in silico) em fármacos já aprovados, utilizando como base a estrutura das proteínas virais e/ou o receptor da célula hospedeira. Esta ação filtra algumas dezenas de fármacos candidatos que serão então testados em estudos in vitro. Um filtro adicional é o teste in vitro com o alvo molecular isolado, que pode ser realizado em moldes high throughput screening (HTS) com alta velocidade (1-2 dias, quando o alvo, o ensaio e as moléculas estão disponíveis) e em escala miniaturizada. Com isto, alguns poucos fármacos candidatos são selecionados para os testes in vitro com o vírus (etapa mais lenta), maximizando a assertividade da seleção in silico e a reposta rápida necessária face a uma pandemia. Uma vez validada a ação antiviral das moléculas testadas estes medicamentos podem ser indicados para início imediato de testes clínicos de eficácia com os pacientes infectados na pandemia COVID-19.

METAS FÍSICAS: Triar fármacos já aprovados para uso humano usando triagem virtual (in silico); Produzir e determinar a estrutura de SARS-CoV-2 e de suas proteínas visando o desenvolvimento de terapias; Estabelecer ensaios de triagem in vitro e infecção com o vírus em nível biossegurança 3; Selecionar fármacos com potencial antiviral contra a COVID-19 e testá-los in vitro contra o SARS-CoV-2; Obter a linhagem de SARS-CoV-2 isolada de paciente brasileiro e estabelecer meios de produção de estoques virais; Sugerir e acelerar pelo menos 2 fármacos aprovados para uso humano

para testes clínicos contra a atual pandemia de COVID-19.

VALOR: O valor total estimado para a execução do projeto R\$ 5.190.057,79 (cinco milhões, cento e noventa mil, cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) dos quais R\$ R\$ 4.470.057,79 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, cinquenta e sete reais e setenta e nove reais) destinados a CONVENIENTE por meio de aporte direto (R\$ 3.349.144,79 para despesas corretes e R\$ 1.120.913,00 para despesas de capital) e R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) por meio da concessão de bolsas.

PRAZO: O prazo de vigência e de execução do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, quinta-feira, 4 de junho de 2020.

EFICÁCIA: Termo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no D.O.U. Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 108, segunda-feira, 8 de junho de 2020.